

## **Bolsas para participação - XXVII Congresso SPE2025**

*Pretendendo estimular o estudo e a investigação científica em Probabilidades e Estatística entre os jovens, a SPE atribui um número limitado de bolsas para participação no XXVII Congresso da SPE, que decorrerá entre 22 e 25 de outubro de 2025, de acordo com o seguinte regulamento:*

1. Os autores dos trabalhos candidatos às bolsas devem estar regularmente inscritos no último ano de licenciatura ou num programa de mestrado, numa instituição de ensino superior portuguesa, durante o ano letivo 2024/2025.
2. Serão atribuídas até 10 bolsas, distribuídas entre alunos de licenciatura e mestrado. O número de bolsas por grau será proporcional ao número de candidaturas recebidas para cada nível de ensino.
3. A bolsa inclui a inscrição no Congresso da SPE. Além disso, os três primeiros classificados receberão gratuitamente uma quota anual de sócio da SPE, no valor de 15€.
4. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) CV do candidato;
  - b) Resumo alargado (documento em pdf com 2 a 4 páginas) para uma comunicação oral. O resumo pode ser escrito em português ou em inglês;
  - c) Carta de motivação.
5. A candidatura deve ser enviada à Direção da SPE para [spe@spestatistica.pt](mailto:spe@spestatistica.pt) (Assunto: Bolsa SPE 2025) até 15 de junho de 2025. Os candidatos devem fazer prova das condições de admissibilidade descritas no ponto 1, anexando os devidos comprovativos à candidatura.
6. A apreciação das candidaturas é feita por um júri independente, nomeado pela Direção da SPE.

7. A avaliação das candidaturas é feita tendo em conta o mérito científico e originalidade da comunicação a apresentar, sendo atribuída a cada candidato uma classificação, expressa na escala de 0 a 20 valores, atendendo às seguintes ponderações:
  - a) CV do candidato (10%);
  - b) Resumo alargado para uma comunicação oral (80%);
  - c) Carta de motivação (10%).
8. A nota final de cada candidatura será dada pela média aritmética das classificações atribuídas pelos diversos membros do júri.
9. Candidaturas que não obtenham um mínimo de 14 valores em resultado da avaliação do júri de acordo com os critérios de seleção, não serão consideradas para atribuição de bolsa de participação no Congresso.
10. A decisão será comunicada antes de 7 de julho de 2025.

A Direção da SPE